

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 235-2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS



DECRETO Nº 235-2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 235/2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Monte Santo - BA, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 024/2017,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Monte Santo – BA, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Luciano Lopes de Oliveira;

Suplente: Leandro de Jesus da Silva.

II – COORDENAÇÃO DE CULTURA:

Titular: Emmanoel dos Santos Cardoso;

Suplente: Adailton da Silva Carvalho.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

RECURSOS HÍDRICOS:

Titular: Nagila Souza Andrade; e

Suplente: Ivan Andrade Brito.

IV – GABINETE DA PREFEITA:

Titular: Cristiane Lima dos Santos;

Suplente: Elma da Silva Souza.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Gilmar do Espírito Santo Silva;

Suplente: Ruy Cavalcante Maia Neto.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

VI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Fernando Luiz Barbosa de Oliveira;

Suplente: Everton Costa dos Santos.

VII – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Gilmar Freira Passos;

Suplente: Nigêrfson da Silva Barbosa.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VIII – REPRESENTANTE DOS MÚSICOS:

Titular: Romério Oliveira da Silva;

Suplente: Joãonilson dos Santos.

IX – REPRESENTANTE DOS ARTISTAS POPULARES:

Titular: José Francisco de Andrade;

Suplente: Angélica Maria da Silva.

X – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS - Irmandade

Sagrado Coração de Jesus:

Titular: Antônio Macêdo de A. Filho;

Suplente: Maurinho de Santana dos Santos.

XI – REPRESENTANTE DOS VAQUEIROS:

Titular: José Agostinho Santos de Andrade;

Suplente: José Silvestre Cosme.

XII – REPRESENTANTE DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES

QUILOMBOLAS:

Titular: Osvaldina Moreira dos Santos;

Suplente: José Mário Cândido de Oliveira.

XIII – REPRESENTANTE DOS CORDELISTAS:

Titular: José de Jesus Ferreira;

Suplente: José Maurício de Souza.

XIV – REPRESENTANTE DOS POVOS

Titular: Daiane Deus da Silva;

Suplente: Genivaldo dos Reis Neves.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. O mandato dos membros desta comissão será pelo período de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 19 de julho de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33